



LEI N° 3.383 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Mulher para o Emprego e Renda, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 030/2018 da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a criar o programa Mulher para o Emprego e Renda.

Art. 2º - Para o fim de que trata esta lei, o programa Mulher para o Emprego e Renda constitui-se no conjunto de ações voltadas à capacitação e inserção de mulheres no mercado de trabalho, a partir de estudos e diagnósticos.

Art. 3º - Na aplicação dessa lei o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltado ao público feminino;
- II – Garantir linhas de crédito para financiamentos de iniciativas empreendedoras de mulheres;
- III – Orientação e assessoramento com vistas à implantação de iniciativas empreendedoras;
- IV – Enviar currículos através do órgão municipal competente para empresas em processo de contratação;
- V – Abrir campo de estágios nos órgãos da municipalidade;
- VI – Buscar parcerias junto a outros entes estatais, governamentais ou não governamentais no desenvolvimento de suas ações.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito